



RESOLUÇÃO Nº 032/2011

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Joinville, 18 de julho de 2011

RATIFICAÇÃO DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO CONVÊNIO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO TIPO III

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 030/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXX 130ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de julho de 2011 **RESOLVE APROVAR** a ratificação da inclusão de cláusula referente às obrigações da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao Convênio CEO tipo III, em seu item 7 “*atribuindo-se ao Fundo Municipal de Saúde o repasse dos recursos caso a União (Ministério da Saúde) não o faça*”, com a seguinte ressalva:

- que o responsável faça uma apresentação referente ao Programa supracitado aos conselheiros da nova gestão do CMS-Jlle.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.*

Joinville, 18 de julho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal